

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS MORRINHOS

# EDITAL № 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 161, D.O.U. de 17/01/2024, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 7.312/2010, Decreto nº 7.845/2011 e Lei nº 13.726/2018, Instrução Normativa MGI nº 23/2023, torna público o EDITAL 04/2024 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano - Campus Morrinhos, conforme o Processo 23221.000289.2024-43, o qual se realizará sob as condições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será regido por este Edital, coordenado pela Comissão Local designada por Portaria do Diretor-Geral do Campus e obedecerá ao seguinte cronograma de eventos:

EVENTO	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital.	02 /04/2024
2	Impotrar Boources centra e Edital	Até 24h após a
	Impetrar Recursos contra o Edital.	publicação do edital
3	Início das Inscrições.	03/04/2024
4	Pedido de isenção da taxa de inscrição (até).	11/04/2024
5	Deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	12/04/2024
6	Término das inscrições.	17/04/2024
7	Publicação das Inscrições Deferidas.	18/04/2024
8	Composição e Publicação da Banca Examinadora.	18/04/2024
9	Realização da Banca de heteroidentificação (on-line), a partir das 15:00 horas.	18/04/2024
10	Impetrar Recursos contra as inscrições deferidas e contra a banca examinadora.	Até 24h após as publicações
11	Sorteio e Publicação do Ponto e horário de Prova.	22/04/2024
12	Início da Prova de Desempenho Didático e Prova de Título.	23/04/2024
13	Publicação do Resultado Preliminar.	25/04/2024
14	Impetrar Recursos contra o resultado preliminar.	Até 24h após a publicação
15	Publicação do Resultado Definitivo	29/04/2024

- 12. Os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 13. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 14. As áreas, escolaridade/titulação, a quantidade de vagas e o regime de trabalho estão listados no Anexo I.
- 15. Os Conteúdos Programáticos são os constantes do Anexo II.
- 1.6. As Descrições Sumárias dos cargos são as constantes do Anexo III.
- 17. Os critérios para Avaliação da Prova de Desempenho Didático são as constantes do Anexo IV.
- 18. O modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição consta no Anexo V.
- 1.9. O modelo de autodeclaração no Anexo VI.
- 1.10. Os critérios para Avaliação da Prova de Títulos são os constantes do Anexo VII.
- 1.11. O modelo da Ata de Avaliação consta no Anexo VIII.
- 1.12. A relação de exames necessários para admissão consta no Anexo IX.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 22. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site do IF Goiano Campus Morrinhos (http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos) e as dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: clcp.mhos@ifgoiano.edu.br
- 23. A inscrição será realizada única e exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 1.1.
- 24. O Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.
- 25. As informações prestadas, no preenchimento do formulário pelo site, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Federal Goiano- Campus Morrinhos o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.5.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 2.5.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a titulação/ escolaridade que possui, podendo ser indeferidas as inscrições que deixem margens a dúbias interpretações, não esclareçam a escolaridade do candidato ou que não atendam ao disposto no Anexo I do Edital.
- 2.5.3. No momento da solicitação de inscrição, o candidato declara estar em concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva

execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

- 2.5.4. O candidato terá direito a uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Área de Atuação para a qual prestará as provas.
- 2.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta) reais.
- 2.7. Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) que deverá ser paga a vista no Banco do Brasil S.A. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidatogerar uma nova GRU ou fazer PIX através do sítio http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos.
- 28. Todas as etapas de inscrição no processo seletivo deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição.
- 29. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação dos respectivos recolhimentos e demais exigências definidas neste Edital.
- 2.9.1. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.
- 2.9.2. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.
- 2.9.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do processo seletivo simplificado por conveniência do Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos.
- 2.9.4. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, na página de seleção, os candidatos que estiverem amparados pelo Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU de 03/10/08, e quando:
- a) estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n° 6.135, de 26/06/07; e
- b) for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto n° 6.135/07.
- c) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 2.9.4.1. O Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.9.4.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n° 83.936, de 06/09/1979.
- 2.9.4.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

- 2.9.4.4. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no sítio http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos, conforme o cronograma de eventos do item 1.1.
- 2.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo simplificado, acessar o endereço eletrônico <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a> e imprimir a GRU cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento.
- 2.11. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão acessar o site <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a> para verificar o deferimento de sua inscrição, a partir da data especificada no cronograma de eventos do item 1.1.
- 2.12. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição será automaticamente cancelada e todos os atos dela decorrentes.
- 2.13. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.
- 2.14. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto, carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 2.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/ casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (que não contenha foto), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 2.15.1. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de desempenho, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Neste caso, o candidato passará por um processo de identificação especial.
- 2.17. Por ocasião da realização da prova de desempenho didático, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 2.12 a 2.14 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 2.15 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.18. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.19. No ato da inscrição o candidato poderá informar seu nome social, conforme Resolução nº 032/2015, de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, e em atendimento ao disposto no Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 8.727, de 28 de Abril de 2016.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado está sequenciada, e

as datas especificadas no cronograma de eventos do item 1.1, conforme a seguir:

- 3.1.1. Primeira Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3.1.2. Haverá o sorteio on-line dos pontos para a realização da Prova de Desempenho Didático e ordem dos candidatos conforme o item 1.1 pelo Google Meet em link a ser disponibilizado no site.
- 3.1.3. Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório. O candidato que não tiver a formação/titulação mínima exigida por este edital será desclassificado.
- 3.1.4. Se não for possível realizar todas as provas no mesmo dia, um novo ponto será sorteado com 24 horas de antecedência das provas.
- 3.2. A prova de desempenho didático será realizada em data especificada no cronograma de eventos do item 1.1 e subsequentes se necessário.
- 3.2.1. O horário da prova de desempenho didático que cada candidato fará, de acordo com sua área/cargo, será divulgado no site www.ifgoiano.edu.br/morrinhos.
- 3.3. A Banca Examinadora da prova de desempenho didático será composta por 03 (três) membros, cuja composição será divulgada no site www.ifgoiano.edu.br/morrinhos.
- 34. O membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, nos termos dos Arts. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99, inclusive com quaisquer vínculos de natureza profissional, social, afetiva ou acadêmica, deverá manifestar-se expressamente, após a divulgação das inscrições deferidas em até 01 (um) dia.
- 3.5. A prova de desempenho didático será realizada no Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos, localizado na Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos/GO.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. Esta Prova possui caráter classificatório e eliminatório quando o candidato não tiver e não apresentar a Formação exigida/Titulação, exigida por este edital.
- 4.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, somente, serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 4.3. A contagem dos pontos referentes aos títulos de especialista, mestre e doutor não serão cumulativos, prevalecendo a pontuação do maior título devidamente comprovado.
- 4.3.1. Os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor deverão ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, estarem devidamente revalidados.
- 4.4. A prova de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VI).
- 4.5. Os documentos comprobatórios da prova de títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova didática. Deverá constar junto aos documentos comprobatórios o quadro, citado no subitem anterior, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato. Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, para a banca avaliadora no dia e horário da prova de desempenho didático.
- 4.5.1 Os títulos devem ser organizados rigorosamente na ordem dos subitens constante do Anexo VI, sendo desconsiderados no caso contrário.

- 4.5.2. O candidato deverá apresentar **exclusivamente** a documentação referente aos títulos descritos no Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos a fim de compor a Prova de Títulos e também a comprovação da Formação exigida / Titulação exigida neste edital.
- 4.6. Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma e no dia da realização da prova didática.
- 4.7. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas ou rasuras solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.
- 4.8. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.
- 4.9. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações serem insuficientes sobre a titulação apresentada, a Banca Examinadora desconsiderará o título.
- 4.10. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 4.11. No caso de haver mais do que uma classificação Qualis para a publicação, valerá aquela de maior pontuação, independente da área.

#### 5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 5.1. A sala para a realização da prova didática é ventilada e ampla de modo a permitir o distanciamento entre os membros da banca e os candidatos.
- 5.2. A prova de desempenho didático será composta de aula expositiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3. Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 5.4. A nota final da prova de desempenho didático será calculada através da média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores. Cada membro da banca examinadora pontuará a prova de desempenho didático de forma totalmente independente.
- 5.4.1. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 4.4.2 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula expositiva com duração de 40 (quarenta) minutos. Para isso, será sorteado 01 (um) conteúdo, dentre aqueles elencados no Anexo II. Poderá haver um acréscimo de até 15 (quinze) minutos para questionamentos por parte da banca examinadora.
- 5.5. Antes do início da prova de desempenho didático, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula em 03 (três) vias rubricadas e assinadas, e cópia dos documentos para Prova de Títulos em envelope próprio.
- 5.6. O candidato participante da prova de desempenho didático deverá comparecer ao local da mesma com quinze minutos de antecedência, munido do documento original de identidade que contenha foto, conforme estabelecido nos subitens <u>2.12 a 2.15</u> e assinar formulário de frequência.
- 5.6.1. Caso o candidato não compareça no horário estipulado no subitem 4.5, será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado.
- 5.7. Os critérios para a avaliação da prova de desempenho didático estão especificados no Anexo IV do presente Edital.
- 5.8. Para a prova de desempenho didático será fornecido pelo Campus Morrinhos como recurso didático apenas o quadro, pincel e apagador. Caso seja necessário outro recurso didático (computador, projetor ou outro), o mesmo deverá ser providenciado pelo candidato,

sendo sua montagem ou preparação contada dentro dos 40 minutos disponibilizados para a realização da prova de desempenho didático.

- 5.9. Aos candidatos com deficiência será assegurado o atendimento especial para a realização das provas conforme previsto Decreto nº 9.508/2018. Os candidatos deverão apresentar a comprovação da condição de deficiência no ato da inscrição nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e requerer o atendimento especial por email (clcp.mhos@ifgoiano.edu.br) até o dia da publicação das inscrições deferidas. O candidato deverá indicar as condições específicas de que necessita para a realização das provas.
- 5.10. A prova de desempenho didático deverá ser realizada em sessão pública;
- 5.10.1. Será vedada a presença dos demais candidatos e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de quaisquer dos candidatos que estejam sendo avaliados, no local de realização das provas.
- 5.10.2. Poderá ser permitida a presença de terceiros na sessão pública, desde que previamente autorizados pelo(a) presidente da banca, observando a conveniência e o bom andamento dos trabalhos.
- 5.10.3. Os candidatos com suspeita de estarem contaminados com o Coronavírus ou contaminados não poderão participar da prova de desempenho didático.
- 5.10.4. Não haverá remarcação da prova de desempenho didático para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, inclusive as que sejam oriundas da contaminação pelo coronavírus, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos

#### 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O total dos pontos obtidos pelos candidatos será dado pela soma dos pontos das duas provas.
- 6.1.1. Em caso de reprovação na prova de desempenho didático, o candidato não terá os títulos corrigidos e não terá atribuição de nota a esta etapa.
- 6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 6.2.1. Obtiver a maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- 6.2.2. Obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- 6.2.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 6.3. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, dar-se-á utilizando como primeiro critério, a idade, de acordo com o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <a href="www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a>, nas datas estabelecidas no cronograma de eventos do item 1.1.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido à Comissão Local de Concurso Público do Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos no e-mail clcp.mhos@ifgoiano.edu.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do deferimento das inscrições ou de qualquer outro ato supostamente lesivo a direito de candidato.
- 8.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Local de Concurso Público e decididos pela Banca Examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Não serão aceitos recursos, via postal e/ou via fax, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos pelo Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone e endereço para correspondência.
- 8.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo do resultado preliminar.
- 8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:
- 9.1.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;
- 9.1.2. Não possuir contrato nos termos da Lei n° 8.745/93, com prazo inferior a vinte e quatro meses;
- 9.1.3. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012
- 9.1.4. Não acumular cargos nos termos da legislação vigente.
- 9.1.5. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- 9.1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 9.1.7. Gozar dos direitos políticos;
- 9.1.8. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 9.1.9. Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital.
- 9.2. É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei n° 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.
- 9.3. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária

do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 9.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o Resultado Final.
- 9.5. Se houver desistência de algum candidato aprovado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
- 9.6. O candidato aprovado e classificado será convocado por correio eletrônico ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviada para o endereço constante no Formulário de Inscrição e deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, para efeito de contratação:
- 9.6.1. Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 9.6.2. Número de PIS / PASEP devidamente registrado;
- 9.6.3. Cédula de Identidade;
- 9.6.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.6.5. Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);
- 9.6.6. Certificado de reservista ou equivalente (se candidato for do sexo masculino);
- 9.6.7. Diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo I do presente edital.
- 9.6.8. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- 9.6.9. Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.)
- 9.6.10. Exames conforme Anexo VII do presente edital;
- 9.7. Caso o candidato não apresente titulação nos termos do subitem 9.6.7, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8. Caso o candidato aprovado não apresente, no prazo assinalado, os documentos exigidos para a contratação será automaticamente eliminado, facultando à Administração a convocação do próximo candidato, por ordem de classificação.
- 9.9. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.
- 9.10. A remuneração inicial será equivalente ao da Classe D I Nível 01, sendo composta de:

#### Regime de trabalho de 40 horas semanais:

DESCRIÇÃO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
Vencimento Básico	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 469,63	R\$ 1.174,07	R\$ 2.700,36*
TOTAL	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

<sup>\*</sup>RT: Retribuição por Titulação somente para a vaga de Agronomia.

- 9.10.1 O valor da retribuição do professor substituto não poderá ser superior ao valor da remuneração do professor efetivo que será substituído. A Retribuição por Titulação RT será paga de acordo com o certificado (apenas para Especialização) e diplomas (Mestrado ou doutorado) apresentados no ato da contratação.
- 9.10.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

- 9.11. O prazo de contratação observará o período de afastamento do Professor Efetivo, o estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93 e o interesse da Administração.
- 9.11.1.O contrato poderá ser renovado, de acordo com interesse da Administração, observando-se os prazos limites estabelecidos na Lei nº 8.745/93.
- 9.12. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado direito de contratação automática, mas a expectativa de nele ser contratado, seguindo a ordem de classificação.
- 9.13. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Campus Morrinhos
- 9.14. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

### 10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 10.1. No presente edital não haverá reserva percentual de cotas, considerando a oferta de apenas três vagas. A reserva só ocorrerá em caso de contrações futuras e superiores ao quantitativo original de vagas prevista no Edital, que exijam a reserva percentual.
- 10.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 10.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99.
- 10.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, figurará na lista geral e em lista específica.

### 11. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

- 11.1. Em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, fica reservado o percentual de 20% das vagas oferecidas neste processo seletivo para candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição.
- 11.2. A escolha da vaga reservada foi realizada por sorteio entre as áreas de atuação disponíveis. O sorteio foi realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em reunião específica para os ajustes do respectivo Edital, sendo sorteada a área de Informática.
- 11.3. Os candidatos interessados em concorrer à vaga reservada devem selecionar essa opção durante a inscrição, apresentando a documentação comprobatória de autodeclaração étnicoracial. Além disso, devem passar pela avaliação da banca de heteroidentificação e seguir todas as etapas do processo seletivo, conforme as normas e critérios estabelecidos neste edital e na legislação vigente.
- 11.4. Caso não haja candidatos autodeclarados, a vaga será destinada à ampla concorrência.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos deficientes / portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de

participação e deverão declarar esta condição no ato de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da contratação.

- 12.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site <a href="mailto:www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a> e por e-mail: <a href="mailto:clcp.mhos@ifgoiano.edu.br">clcp.mhos@ifgoiano.edu.br</a>
- 12.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 12.4.1. O Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos.">www.ifgoiano.edu.br/morrinhos.</a>
- 12.6. Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Direção do Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos, podendo ser matutino, vespertino e noturno.
- 12.7. O processo seletivo simplificado terá a validade máxima estipulada conforme o art. 4º da Lei 8.745, de 1993, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato.
- 11.7.1. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.
- 11.7.2. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 11.7.3. Para efeito do disposto no 11.7.2, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o caput, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.
- 11.7.4. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.
- 11.8. O presente Edital e o Conteúdo Programático das Provas de Desempenho Didático estarão disponíveis no site <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a>.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CÍCERO JOSÉ DA SILVA Diretor-Geral Portaria Nº. 161, D.O.U de 17/01/2024

# ANEXO I EDITAL Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### Quadro Demonstrativo das Áreas, Escolaridade/ Titulação, Quantidade de Vagas e Regime de Trabalho

### **CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO**

Área	Regime de Trabalho	Área de Atuação	Nº Vagas	Escolaridade Mínima Exigida / Titulação
Agronomia	40h	- Agronomia	01	(Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola) com Doutorado em Engenharia Agrícola ou Doutorado em Agronomia (áreas de concentração: Água e Solo ou Irrigação e Drenagem ou Recursos Hídricos ou Recursos Hídricos e Ambientais ou Engenharia de Sistemas Agrícolas ou áreas afins)
Alimentos	40h	- Alimentos Gerais	01	Graduação em Tecnologia de Alimentos com no mínimo especialização concluída; ou Graduação em Engenharia de Alimentos com no mínimo especialização concluída; ou Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos com no mínimo especialização concluída.
Informática **	40h	- Banco de Dados; - Desenvolvimento Web; - Lógica Matemática; - Segurança da Informação.	01	Graduação em Bacharelado na área de Informática com no mínimo especialização concluída; ou Graduação em Engenharias na área de Informática com no mínimo especialização concluída; ou Bacharelado na área de Informática com no mínimo especialização concluída; ou Graduação em Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação do MEC com no mínimo especialização concluída.

<sup>\*</sup>As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, havendo interesse da administração do IF Goiano – Campus Morrinhos.

<sup>\*\*</sup> A vaga para a área de Informática destina-se à reserva de vaga para pessoas negras conforme o item 11 deste Edital. Caso não haja candidatos autodeclarados, a vaga será destinada à ampla concorrência.

#### **ANEXO II**

#### EDITAL Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Área: Agronomia

Área de Atuação: Agronomia

- 1) Propriedades Física dos Fluídos e Hidrostática: Pressão, Medidores de Pressão, Empuxo;
- 2) Hidrodinâmica: condutos forçados e perda de carga;
- 3) Evapotranspiração e métodos de determinação;
- 4) Métodos de manejo da irrigação;
- 5) Levantamento topográfico planimétrico por caminhamento;
- 6) Métodos de nivelamento e sistematização de terreno;
- 7) Irrigação Localizada: Gotejamento e Microaspersão;
- 8) Irrigação por Aspersão: pivô central;
- 9) Irrigação por Aspersão: aspersão convencional;
- 10) Sistemas de recalque: seleção de motobombas.

Área: Alimentos

Área de Atuação: Alimentos Gerais

- 1) Desenvolvimentos de novos produtos;
- 2) Métodos de conservação de alimentos;
- 3) Operações unitárias na indústria de alimentos;
- 4) Projetos e instalações agroindustriais;
- 5) Enzimas da indústria de alimentos;
- 6) Tecnologia de carnes e derivados;
- 7) Tecnologia de leite e derivados;
- 8) Tecnologia de óleos e gorduras;
- 9) Tecnologia de bebidas;
- 10) Tecnologia de frutas e hortaliças.

Área: Informática

Área de Atuação: Banco de Dados; Desenvolvimento Web; Lógica Matemática; Segurança da

Informação.

 Lógica Matemática: Lógica Proposicional e Lógica de Predicados; Proposições e Operações Lógicas; Tabelas-verdade.

- 2) **Lógica Matemática:** Implicação Lógica e Equivalência Lógica; Álgebra de Boole, Técnicas de Simplificação.
- 3) **Projeto de Banco de Dados:** Projeto de banco de dados; Modelo Entidade Relacionamento; Modelo Relacional.
- 4) **Projeto de Banco de Dados:** Transformação entre modelos Entidade Relacionamento para modelo Relacional; Normalização do modelo relacional para as principais formas normais (1FN, 2FN, 3FN, Forma normal de Boyce-Codd); álgebra relacional.
- 5) **Gerência de Banco de Dados:** Planejamento, instalação e administração de um sistema de gerência de banco de dados; Estrutura de índices; Segurança em um sistema de gerência de banco de dados. Desempenho e otimização. Replicação de dados. Serviços do SGBD: Integration Service, Notification Service e Report Service.
- 6) **Desenvolvimento de Sites:** Conceitos de Web Design e desenvolvimento de páginas Web: Desenhos de Layout, Noção de posicionamento de elementos, Usabilidade, Teoria das cores, Tipologia, Comunicação visual na Web.
- 7) **Desenvolvimento de Sites:** Padrões recomendados pela W3C, como o HTML e CSS. Elementos da linguagem de marcação HTML: Elementos de Texto, Listas, Links e âncoras, Tabelas, figuras e Formulários.
- 8) Desenvolvimento de Sites Dinâmicos: Arquitetura MVC; Protocolo HTTP: Funcionamento, Códigos de retorno, Controle de Cabeçalhos, Autenticação com HTTP; Instalação e Configuração de servidores web; Sintaxe básica e principais elementos da linguagem Server-Side; Funcionalidades: Autenticação, Autorização, Sessão do usuário, Upload de arquivos, Cookies (Criação e Exclusão) e Serialização de dados. Envio de parâmetros para código fonte: GET e POST. API e conexão front-end e back-end via API.
- 9) **Segurança de Informação:** Introdução à segurança da informação; Princípios básicos de segurança da informação; Vulnerabilidades; Ameaças; Ataques; Políticas de segurança; Autenticação; Criptografia; Assinatura digital; Aspectos de segurança para aplicações em redes TCP/IP;
- 10) Segurança de Informação: Aspectos de segurança para aplicações em redes TCP/IP; Aspectos sociais da informação; Infraestrutura de segurança de rede; Segurança no desenvolvimento de software; Noções básicas sobre defesa; Proteção de endpoints; Análise e respostas a incidentes; Políticas e normas de segurança em ambiente de tecnologia da informação.

### ANEXO III EDITAL № 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO

- 1. Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do estudante nos níveis técnicos, tecnológicos, de graduação e pós-graduação;
- 2. Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- 3. Avaliar o desempenho dos estudantes atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- 4. Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar;
- 5. Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- 6. Executar outras atividades compatíveis com o cargo nas áreas de pesquisa, extensão, representação e administração.

### ANEXO IV EDITAL Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### FORMULÁRIO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Avaliador:			
Área:			
Nome do (a) Candidate	o (a):		
INÍCIO DA AULA:		TÉRMINO DA AULA:	

ITEN#	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	DONTOS
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA:		0 – 20
	Elaboração e organização do Plano de Aula		
	(apresentação, descrição, clareza), adequação dos		
	objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos		
	processos de verificação de aprendizagem,		
	referência bibliográfica citada.		0 10
2	INTRODUÇÃO:		0 – 10
	Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o		
	tema e outros conhecimentos (contextualização),		
	exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 00
3	CONTEÚDOS:		0 – 20
	Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e		
	analogias, desenvoltura e segurança nas respostas		
	aos questionamentos, coerência, adequação de		
	vocabulário e termos técnicos.		
4	PROCEDIMENTOS:		0 - 20
	Espontaneidade, movimentação, postura, dicção,		
	tom de voz, autocontrole, manejo de classe,		
	interatividade.		
5	RECURSOS:		0 – 10
	Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos		
	objetivos e aos conteúdos propostos; momento de		
	utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		
6	FINALIZAÇÃO:		0 – 10
	Capacidade de síntese, cumprimento das etapas		
	previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação		
	ao tempo previsto.		
7	AVALIAÇÃO:		0 – 10
	Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.		
TOTAL	L GERAL		

Assinatura dos Componentes da Banca:

### ANEXO V EDITAL Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,			, RG	nº	, CPF nº
	, residente			nº	⊇,
Complement	to:	CEP	I	dade UF	, Tel.
Fixo ()	Tel. (	Cel. ()	\	venho requerer	isenção do
pagamento	da taxa de inscrição do Prod	cesso Seletivo Sim	plificado, r	no valor de R\$	30,00 (trinta
reais), visto	que não tenho condições pa	ra arcar com tal val	or, conform	ne documentos a	inexos.
Informo que	a composição de minha renda	a familiar correspon	ide ao discr	iminado no quad	dro abaixo:
	iliar (Soma das rendas auferid 4º, inciso IV, do Decreto no 6.	•			
Nº NIS	* NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	** GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASC.	RENDA MENSAL (R\$)	CPF
**Grau de p	clusive, os membros que não p arentesco em relação ao reque em verdadeiras as informaçõ	erente.	nda cianta	do quo a info	rmação falsa
incorrerá na	s penas do crime do art. 299 d ses Termos, peço deferimento.	lo código penal (fals		•	illiação Taisa
	N	Norrinhos (GO),	de		de

Assinatura

### ANEXO VI EDITAL № 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR NEGRA

Eu, [Nome Completo], CPF nº [CPF], declaro, para os devidos fins, que me identifico como pessoa de cor negra, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

Declaro ainda que as informações fornecidas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas.

Local: Morrir	nhos, Go	iás		
Data:	J	_/2024.		
Accinatura:				

### ANEXO VII EDITAL Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:	
Número de Inscrição:	Assinatura:

- 1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital.
- 2. Esse quadro deverá ser entregue conforme especificado neste edital.
- 3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas a partir de janeiro de 2019.
- 4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúbia interpretação.
- 5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.

1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.	40,0	
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	21,0	
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).	12,0	
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).	8,0	
1.5. Especialização concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	6,0	
Total do item 1:		

Observar a limitação de pontos no item.

Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.

2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional	Pontuação	Pontuação
(limitado a 30 pontos)	Máxima	Obtida
2.1. Exercício do magistério (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos).	10,0	
2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos).	6,0	
2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto).	1,0	

2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (01 ponto por projeto,	4,0	
limitado a 04 pontos).		
2.5. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa	4,0	
(01 ponto por banca, limitado a 04 pontos).	.,,0	
2.6. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão com registro no órgão competente com valor mínimo de R\$ 20.000,00 (01 ponto por projeto, limitado a 03 pontos).	3,0	
2.7. Experiência profissional relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 02 pontos).	2,0	
Total do item 2		

Observar a limitação na pontuação de cada item.

3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos).	4,0	
3.2. Livro publicado, na área do concurso, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos).	6,0	
3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos).	4,0	
3.4. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" $A_1$ e $A_2$ - CAPES (03 pontos por artigo).		
3.5. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" $B_1$ , $B_2$ e $B_3$ – CAPES (02 pontos por artigo).	16	
3.6. Autoria ou coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" $B_4$ , e $B_5$ – CAPES (01 ponto por artigo).		
Total do item 3		

Observar a limitação na pontuação de cada item.

4. PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:	
(Soma do Total do item 1 + Total do item 2 + Total do item 3)	

Observação: Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.

### ANEXO VIII EDITAL Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### ATA DE AVALIAÇÃO

Área:				
Nome do (a	a) Candidato (a)	:		
	AV	ALIADOR	DESEMPENHO DIDÁTICO	
	AVALIADOR (	)1		
	AVALIADOR (	)2		
	AVALIADOR (	03		
	(A) MÉD	IA		
	(B) PROVA DE TÍTULOS			
	(C) NOT	A FINAL (A + B)		
	~			I
OBSERVAÇ	OES:			
AVALIADOR			ASSINATURA	
AVALIADOR 01				
AVALIADOR 02				
AVALIADOR 03				

### ANEXO IX EDITAL Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - AGRONOMIA - ALIMENTOS - INFORMÁTICA -

### EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia de Jejum;
- 3) Ureia;
- 4) Creatinina;
- 5) Lipidograma completo;
- 6) TGO;
- 7) TGP;
- 8) Gama GT;
- 9) EAS;
- 10) Tipagem sanguínea e fator RH (com cópia extra para apresentar ao RH);
- 11) ECG assinado por médico cardiologista;
- 12) Rx tórax (PA/Perfil) com laudo assinado por médico radiologista;

Observação: Para os itens de 1 a 12 serão considerados apenas os exames complementares com a data de até 03 (três) meses anteriores à data da realização do exame clínico admissional.

- 13) Citologia Oncoparasitária COP (somente para mulheres);
- 14) PSA (somente homens com 40 anos ou mais);
- 15) Mamografia (somente mulheres com 40 anos ou mais);

Observação: Para os itens de 13 a 15 serão considerados apenas os exames complementares com a data de até 01 (um) ano anterior à data da realização do exame clínico admissional.

Outros exames laboratoriais, de imagem ou pareceres de médicos especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico admissional. Portanto, é de fundamental importância que o candidato agende sua avaliação médica com antecedência.